

CT/D – 0935

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

À Senhora
Nathalia da Silva Zimermann
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações (GEAPI)
Diretoria de Assuntos Legislativos (DIAL)
Secretaria de Estado da Casa Civil
Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rodovia SC – 401, n.º 4.600, Km 15 – Saco Grande
88032-900 Florianópolis - SC
E-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br

Senhora Gerente,

REF.: Processo SCC 00010995/2026.

Em atenção ao Ofício n.º 1116/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha a Indicação nº 0460/2026, subscrita pelo Deputado Antídio Aleixo Lunelli, no qual solicita a realização, em caráter de urgência, da limpeza das barragens da Estação de Tratamento de Água do Município de Ponte Serrada, assim como a implementação e adoção de medidas preventivas diante das previsões de ocorrência de eventos climáticos extremos e de períodos de estiagens no território catarinense, temos a informar o que segue.

Inicialmente, as providências para a limpeza da captação foram viabilizadas por meio do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 169/2024, aberto em 06/02/2025, no qual originou dois instrumentos contratuais com prazo de execução de 60 dias, contados a partir de 25/09/2025:

- **Contrato de Prestação de Serviços - PS 1491/2025:** Destinado aos serviços de caminhão-caçamba.
- **Contrato de Prestação de Serviços - PS 1492/2025:** Destinado aos serviços de escavadeira hidráulica.

Todavia, a empresa contratada incorreu em inexecução total do objeto de ambos os instrumentos. Diante disso, instaurou-se o devido processo administrativo, culminando na aplicação das penalidades cabíveis em 27/02/2026, por meio de Resoluções de Diretoria (RD), conforme detalhado a seguir:

- **Contrato PS 1491/2025 (RD nº 073/2026):** Aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CASAN pelo prazo de 2 (dois) anos; multa por inexecução total na ordem de 10% sobre o valor contratado (totalizando R\$ 1.179,47); e rescisão contratual.
- **Contrato PS 1492/2025 (RD nº 074/2026):** Aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CASAN pelo prazo de 2 (dois) anos; multa por inexecução total na ordem de 10% sobre o valor contratado (totalizando R\$ 3.222,50); e rescisão contratual.

Por fim, em virtude da rescisão e da necessidade premente de realização dos serviços, esta Companhia já iniciou um novo procedimento por meio de Contratação Direta visando ao atendimento desta demanda. As empresas interessadas têm até o dia 26/06/2026 para a apresentação de suas propostas. Após a assinatura do contrato, o prazo para iniciar os serviços é de 15 dias, com prazo de execução de 10 dias.

Permanecemos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Eng.º PEDRO JOEL HORSTMANN
Diretor-Presidente
Diretor de Operação e Expansão

(documento assinado digitalmente)

Eng.º PERY FORNARI FILHO
Gerente da Agência Regional Oeste

PFFF/AGOE/JVS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7W15MW3N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PERY FERNANDO FORNARI FILHO (CPF: 045.XXX.269-XX) em 26/06/2026 às 11:12:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:28:38 e válido até 04/01/2121 - 10:28:38.

(Assinatura do sistema)



PEDRO JOEL HORSTMANN (CPF: 573.XXX.949-XX) em 26/06/2026 às 16:31:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/07/2021 - 08:54:07 e válido até 20/07/2121 - 08:54:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA1NjcxMV81NjcxMV8yMDI2XzdXMTVNVzNO> ou o site

<https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00056711/2026** e o código **7W15MW3N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício n. 554/2026

Florianópolis, data assinatura digital.

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por intermédio do presente, em resposta ao Ofício nº 1117/SCC-DIAL-GEAPI, referente a Indicação 460/2026, de autoria do Dep. Antídio Lunelli, informar que a ARESC não possui convênio firmando com a municipalidade de Ponte Serrada, no que concerne a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, sendo tais serviços regulados por outra Entidade Reguladora Infranacional.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, bem como para tratar de novas solicitações que se enquadrem no âmbito das competências desta Agência Reguladora.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)
JOÃO CARLOS GRANDO
Presidente

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações*
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3I5O05SX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO CARLOS GRANDO (CPF: 563.XXX.399-XX) em 25/06/2026 às 18:29:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2021 - 10:43:34 e válido até 09/12/2121 - 10:43:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwOTk3XzExMDAxXzlwMjZfM0k1TzA1U1g=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010997/2026** e o código **3I5O05SX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 1177/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 29 de junho de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0460/2026, de autoria do Deputado Antídio Aleixo Lunelli, encaminho os seguintes documentos contendo informações a respeito da limpeza das barragens da Estação de Tratamento de Água do Município de Ponte Serrada:

- a) Ofício nº 554/2026, da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC);
- b) CT/D nº 0935/2026, da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN).

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 - DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2JF9DG49**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 29/06/2026 às 11:27:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwOTk1XzEwOTk5XzlwMjZfMkpGOURHNDk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010995/2026** e o código **2JF9DG49** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.